



RESOLUÇÃO CMAS N° 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação da comissão de Financiamento e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gotardo/MG

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Gotardo/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.954 de 06 de março de 2013 e nos termos da reunião ordinária realizada em 18 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º. Constituir Comissão de Financiamento e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gotardo/MG, para as seguintes atribuições:

- I - Aprovar a política municipal de assistência social;
- II- Apreciar e aprovar o Plano Municipal de Assistência Social;
- III- Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social;
- IV- Zelar pela efetivação do SUAS no Município;
- V- Apreciar e aprovar a proposta orçamentária relativa aos recursos destinados à assistência social alocados ao FMAS (inciso com a redação dada pelo art.3º da Lei 19.444, de 11/01/2011.);
- VI- Disciplinar os procedimentos de repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, sem prejuízo do disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- VII- Acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira e aprovar a prestação de contas ao final de cada exercício (inciso com redação dada pelo art. 3º da Lei nº 19.444, de 11/01/2011.);
- VIII- Apreciar e aprovar os planos de aplicação de recursos do FMAS;
- IX- Determinar as diligências necessárias ao esclarecimento de dúvida quanto à correta utilização de recursos de assistência social por parte das entidades beneficiárias;
- X- Sugerir e aprovar mecanismos de participação do indivíduo e de segmentos da comunidade na fiscalização da aplicação dos recursos de assistência social e na avaliação dos resultados;
- XI- Aprovar critérios para a elaboração de contratos ou convênios entre órgãos governamentais na área de assistência social;
- XII- Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.



(34) 3671-8201



social@saogotardo.mg.gov.br



Rua Olímpio Gonçalves de Resende, 103
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG



Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- a) Luciane Elias Cândido, representante Governamental.
- b) Gabriela Daiana Marques Santos, representante Governamental.
- c) Gracele Patrícia Araújo, representante da Sociedade Civil.
- d) Leidiane Aparecida de Oliveira, representante da Sociedade Civil.

Parágrafo único. A Comissão será dirigida por um presidente e um relator escolhidos entre si.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo, 08 de fevereiro de 2022.

Luciane Elias Cândido
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



(34) 3671-8201



social@saogotardo.mg.gov.br



Rua Olímpio Gonçalves de Resende, 103
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG